



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 05 / 09 / 2024

Cláudia Rogéria C. da Silva
Agente Administrativo
Decreto nº 084/1990

DECRETO Nº 1.516-2024, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre o remembramento dos lotes 09 e 10, da Quadra 06, do Loteamento Parque Residencial dos Cajueiros, desta cidade e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

D E C R E T A:

Art. - 1º - Ficam aprovados o projeto e o remembramento dos Lotes 09 e 10, com área de 450,00m², situados na Rua Zulmira Lustosa Cabral, da quadra 06, do Loteamento Parque Residencial dos Cajueiros, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 12 de agosto de 2024, firmado pela R.T. ANTÔNIO ALVES DA SILVA, CFT 08753326172, com registro de responsabilidade pública nº CFT 2403750505, em 13.08.2024, consignado nos autos Administrativo nº 2024011572, de 16.08.2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias, do mês de setembro de 2024.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal